



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A “SOU FELIZ” ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e a **“SOU FELIZ” ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS**, inscrita no CNPJ sob nº 36.387.959/0001-79, com sede à Rua Thieres Vellozo, nº 367, Centro, Marechal Floriano – ES, CEP 29255-, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Diretor Presidente **Nides de Freitas** e na forma das cláusulas abaixo, resolve nos autos do **Processo Administrativo nº 7387/2023**, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2024, que tem como objeto utilização dos rendimentos financeiros, sem alteração do valor global da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 003/2024, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, com 60 anos ou mais, munícipes de Domingos Martins, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, dentre outros, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica Prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global do presente aditivo permanece o pactuado até o presente momento, a saber: **R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros constantes no Orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.1.1 - Dotação 110003.08241003522.156-33504300000 Ficha 405 Fonte 150000009999 Reserva 100.



CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 – Os planos de trabalho da parceria poderão ser revistos, desde que devidamente justificados, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

NIDES DE FREITAS
“Sou feliz” Organização de Amparo a Idosos
Organização da Sociedade Civil